



## EDITAL Nº. 06/2025-CCE/UFPI, de 24 DE SETEMBRO DE 2025

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, a Diretora do Centro de Ciências da Educação “Prof. Mariano da Silva Neto” – CCE, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, por até 12 (doze) meses, em Regime Integral TI-40 (40 horas semanais), nos termos da Lei nº 8.745/1993 regulamentada pelas Leis nº 9.849/1999 e nº 10.667/2003 publicadas em 10.12.1993, 27.10.1999 e 15.05.2003 respectivamente, e pelas Resoluções Nº 034/2020-CONSUN/UFPI e 135/2023-CONSUN/UFPI, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

### 1 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

1.1. As inscrições serão realizadas das **08h00 do dia 30/09/2025 até às 18h00 do dia 03/10/2025**, exclusivamente, por meio do e-mail: [substitutosdmte@ufpi.edu.br](mailto:substitutosdmte@ufpi.edu.br), como o assunto: EDITAL Nº 06/2025/CCE, NOME DO CANDIDATO – ÁREA: Pedagogia. E-mail para contato com a comissão de seleção: [substitutosdmte@ufpi.edu.br](mailto:substitutosdmte@ufpi.edu.br).

1.2. No corpo do e-mail, dirigir-se à Comissão de Seleção solicitando inscrição para a área pretendida e anexar a documentação listada no item 3 do Edital, de forma digitalizada contendo um **único arquivo em PDF**.

1.3. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

1.4. Verificada a inexistência de candidato(s), as inscrições poderão ser reabertas.

**2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** A Coordenação, área de conhecimento, quantidade de vaga, requisito(s), remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino – DMTE/CCE/UFPI

| ÁREA DE CONHECIMENTO | QUANTIDADE DE VAGA | REQUISITO(S) – TITULAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$) |
|----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| PEDAGOGIA            | 01 (UMA)           | Licenciatura em Pedagogia, com no mínimo, Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação. Comprovação de experiência de magistério de, no mínimo, 2 (dois) anos na Área do Concurso e/ou no Ensino de Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental. | R\$ 148,73 (Mestre)     |
|                      |                    |                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 201,46 (Doutor)     |

2.1. O(A) Professor(a) Substituto(a) contratado no Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, receberá remuneração mensal de acordo com a titulação apresentada no momento da Contratação, conforme a tabela abaixo, sendo vedada qualquer alteração posterior.

REGIME DE TRABALHO TI-40 \*

MESTRE R\$ 5.949,07 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais, e sete centavos);

DOUTOR R\$ 8.058,29 (oito mil, e cinquenta e oito reais, e vinte e nove centavos).

2.2. Não será permitida a contratação em Regime de Trabalho Tempo Integral com Dedicação



Exclusiva (TIDE).

### 3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO:

3.1. **Requerimento de inscrição** disponível no **ANEXO II**, devidamente preenchido e assinado de acordo com a

;

3.2. **1(uma) fotografia 3x4, recente;**

3.3. **Cópia digital dos seguintes documentos, todos em formato PDF (arquivo único):**

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
- c) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;
- d) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro);
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Comprovante de experiência de magistério de, no mínimo, 2 (dois) anos;
- g) Para a comprovação da titulação serão considerados:
  - 1) os diplomas de Graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;
  - 2) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;
  - 3) os Certificados de Curso de Especialização (Lato Sensu), devidamente registrados.

3.4. Comprovantes do recolhimento e do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 148,73 (cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) para Mestre; e R\$ 201,46 (duzentos e um reais e quarenta e seis centavos) para Doutor, através de Guia de Recolhimento da União – **GRU** <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> (**Unidade Gestora, código 154048; Recolhimento, Código 28830-6**).

3.5. **Declaração**, assinada conforme Portaria nº 55 de 28 de janeiro de 2025, comprovando ter conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras deste Processo Seletivo e que possui a titulação mínima requerida, conforme item 2 do Edital;

3.6. **Currículo da Plataforma Lattes** acompanhado de cópia da documentação comprobatória;

3.7. Não poderá ser contratado por este processo seletivo o candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme a Lei nº 8.745/93.

### 4 – DAS PROVAS:

4.1. **Prova Didática:** de caráter eliminatório, será uma aula teórica, que versará sobre um dos temas do programa do Processo Seletivo (ANEXO III), sorteado no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes de sua ocorrência.

4.1.1. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos com inscrições homologadas.

4.1.2. O sorteio dos temas da prova didática será realizado de forma presencial. Local: Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino-DMTE (sala de reunião), no Campus Universitário “Ministro Petrônio Portela”; Bairro Ininga, Teresina-PI.

4.1.3. O sorteio dos temas será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos. A data e o horário do sorteio dos temas e de realização das provas didáticas serão disponibilizados no sítio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), juntamente com a divulgação da homologação das inscrições.



4.1.3.1. O candidato que não comparecer ao local do sorteio da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independentemente do fato que tenha gerado o atraso ou não comparecimento.

4.1.4. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 50 (cinquenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos.

4.1.5. A Prova Didática valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não se procedendo à avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete).

4.1.6. Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do cronograma (**ANEXO I**).

4.1.7. A Prova Didática será realizada de forma presencial no mesmo local e 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema.

4.1.8. Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.

4.1.8.1. Exibir à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto.

4.1.9. O não comparecimento do candidato na Prova Didática, inclusive ao sorteio do tema da Prova Didática, implicará em sua eliminação da seleção.

4.1.10. Para o julgamento do desempenho do candidato na Prova Didática a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados no **ANEXO III** da Resolução nº 135/2023- CONSUN.

**4.2. Prova de Títulos:** de caráter exclusivamente classificatório, será realizada após a Prova Didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la e abrangerá os aspectos constantes do **ANEXO IV** da Resolução nº 135/2023- CONSUN (Tabela de Pontos para Análise do Curriculum Vitae).

4.3. A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme está previsto no **ANEXO V** da Resolução nº 135/2023-CONSUN, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

a) a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);

b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do **ANEXO V** da Resolução nº 135/2023- CONSUN.

4.4. A nota obtida pelo candidato na Prova de Títulos será somada à nota da Prova Didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados, para fins de classificação final no Processo Seletivo.

4.5. Os resultados de todas as etapas da seleção serão publicados no site da UFPI: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br).

## **5 – PRAZO DE VALIDADE:**

5.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU).

## **6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. A Universidade Federal Piauí não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a inscrição;

6.2. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;



- 6.3. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, a relação dos aprovados, por ordem de classificação, será enviada à Superintendência de Recursos Humanos, para os fins devidos;
- 6.4. Havendo desistência de candidato(a) convocado(a) para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo(a), convocando outro(a) Candidato(a) seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre a quantidade de vaga ou a lista de candidatos(as) inclusos(as) no ato homologatório (**ANEXO IV**);
- 6.5. O candidato aprovado, no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho;
- 6.6. As atividades docentes da universidade estão regulamentadas pela Resolução CEPEX/ UFPI N° 272 de 10 de maio de 2022 que determinou o retorno das atividades presenciais acadêmicas dos cursos de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dos Colégios Técnicos e do Ensino de Graduação e de Pós-Graduação da UFPI;
- 6.7. A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor;
- 6.8. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da Seleção. As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser enviadas para o e-mail [substitutosdnte@ufpi.edu.br](mailto:substitutosdnte@ufpi.edu.br), conforme formulário disponível no **ANEXO V** do edital;
- 6.9. A inscrição do(a) Candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2025.

**PROFA. DRA. ELIANA DE SOUSA ALENCAR MARQUES**  
Diretora do CCE /UFPI



## EDITAL N.º 06/2025/CCE, de 24 DE SETEMBRO DE 2025

### ÁREA: PEDAGOGIA

#### ANEXO I - CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

| DATA                          | HORÁRIO                                                | ETAPA                                                                                                                | LOCAL                                                                    |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 25/09/2025<br>a<br>27/09/2025 | .....                                                  | Período de divulgação do edital                                                                                      | Sítio eletrônico da UFPI<br><a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> |
| 30/09/2025<br>a<br>03/10/2025 | 8h do dia<br>30/09/2025 às<br>18h do dia<br>03/10/2025 | Inscrições de candidatos                                                                                             | Enviar documentação para o e-mail:<br>substitutosdmte@ufpi.edu.br        |
| 06/10/2025                    | Até às 18h                                             | Divulgação das inscrições<br>deferidas e indeferidas                                                                 | Sítio eletrônico da UFPI<br><a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> |
| 07/10/2024                    | Até às 18h                                             | Interposição de recursos**<br>contrários ao deferimento ou<br>indeferimento de inscrições                            | Enviar documentação para o e-mail:<br>substitutosdmte@ufpi.edu.br        |
| 08/10/2024                    | Até às 18h                                             | Divulgação do julgamento de<br>recursos                                                                              | Sítio eletrônico da UFPI<br><a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> |
| 09/10/2024                    | Até às 18h                                             | Homologação das inscrições e<br>indicação de dia, horários e local<br>dos sorteios de temas para a Prova<br>Didática | Sítio eletrônico da UFPI<br><a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> |
| A partir de<br>13/10/2025     | A partir das<br>8:30h                                  | Sorteio da Prova Didática, por<br>ordem de inscrição*.                                                               | Sala de Reunião do<br>DMTE/CCE/UFPI                                      |
| A partir de<br>14/10/2025     | A partir das<br>08h30                                  | Realização da Prova Didática,<br>pela ordem de sorteio, observando<br>o horário divulgado*.                          | Sala de Reunião do<br>DMTE/CCE/UFPI                                      |
| A partir de<br>16/10/2025     | Até às 18h                                             | Divulgação do resultado da prova<br>didática*                                                                        | Sítio eletrônico da UFPI<br><a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> |
| A partir de<br>17/10/2025     | Até às 18h                                             | Interposição de recursos**<br>contrários ao resultado da prova<br>didática.                                          | Enviar documentação para o e-mail:<br>substitutosdmte@ufpi.edu.br        |
| 20/10/2025                    | Até às 18h                                             | Divulgação do julgamento dos                                                                                         | Sítio eletrônico da UFPI                                                 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO” - CCE**  
*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550*



|                   |            |                                                                                   |                                                                          |
|-------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
|                   |            | recursos contrários ao resultado da prova didática                                | <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>                             |
| <b>21/10/2025</b> | Até às 18h | Divulgação do resultado da prova de títulos                                       | Sítio eletrônico da UFPI<br><a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> |
| <b>22/10/2025</b> | Até às 18h | Interposição de recursos**<br>contrários ao resultado da prova de títulos         | Enviar documentação para o e-mail:<br>substitutosdmte@ufpi.edu.br        |
| <b>23/10/2024</b> | Até às 18h | Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da prova de títulos | Sítio eletrônico da UFPI<br><a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> |
| <b>24/08/2025</b> | Até às 18h | Publicação do resultado final do processo seletivo                                | Sítio eletrônico da UFPI<br><a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> |

(\*) Esse Cronograma poderá sofrer alterações conforme a quantidade de candidatos inscritos.

(\*\*) As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser feitas via e-mail, por meio do envio do anexo V, em arquivo em PDF, para o endereço eletrônico: substitutosdmte@ufpi.edu.br.





**EDITAL N.º 06/2025/CCE, de 24 DE SETEMBRO DE 2025**

**ÁREA: PEDAGOGIA**

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

**À Comissão de Seleção,**

\_\_\_\_\_ requer a V.Sa. inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, Classe Auxiliar I, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI 40) na Área de \_\_\_\_\_, do Centro de Ciências da Educação – CCE, nos termos do Edital N° 06/2025-CCE/UFPI publicado pela Universidade Federal do Piauí.

N. Termos  
P. Deferimento

Teresina: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)  
Conforme Portaria nº 55 de 28 de janeiro de 2025



## EDITAL N.º 06/2025/CCE, de 24 DE SETEMBRO DE 2025

### ÁREA: PEDAGOGIA

#### ANEXO III – TEMAS E SUGESTÕES DE REFERÊNCIAS

##### TEMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA

- 1 - Didática na formação de professores: dimensões da prática docente e os processos de produção do conhecimento;
- 2 - As concepções teórico-metodológicas do processo de alfabetização e letramento;
- 3 - O processo de alfabetização e letramento na Educação Infantil e Ensino Fundamental mediado pelas Novas Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (NTDIC);
- 4 - Ferramentas tecnológicas digitais como mediação no processo ensino e aprendizagem na Educação Infantil e Ensino Fundamental: limites e possibilidades de organização do ensino;
- 5 - O papel do estágio supervisionado na formação do(a) pedagogo(a) em espaços escolares e não escolares;
- 6 - A pesquisa em educação e suas contribuições na formação do(a) pedagogo(a);
- 7 - O currículo no contexto da formação do(a) pedagogo(a): conceito, paradigmas e modalidades de currículo;
- 8 - O processo de avaliação da aprendizagem na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

##### SUGESTÕES DE REFERÊNCIAS PARA A PROVA DIDÁTICA

- ALVES, Nilda; LIBANEO, Jose Carlos. **Temas de pedagogia**: diálogos entre didática e currículo. São Paulo, SP: Cortez, 2012.
- ANDRÉ, Marli (Org.). **O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores**. Campinas: Papirus, 2001.
- BANDEIRA, Hilda Maria Martins; IBIAPINA, Ivana Maria Lopes de Melo. Prática educativa: entre o essencialismo e a práxis. **Revista da FAEEBA**: educação e contemporaneidade, v. 23, n. 42, p. 107-117, jul./dez. 2014. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/faeeba/article/view/1031>. Acesso em: 20 fev. 2021.
- BARREIRO, Iraide Marques de Freitas; GEBRAN, Raimunda Abou. **Prática de ensino e estágio supervisionado na formação de professores**. São Paulo, SP: Avercamp, 2010.
- CORDEIRO, Jaime. **Didática**. São Paulo, SP: Contexto, 2007.
- COSTA, Marisa Vorraber. **O currículo nos limiares do contemporâneo**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: DP&A, 2005.
- CANDAU, Vera Maria Ferrão. **A Didática em questão**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.
- GATTI, Bernardete Angelina. **A construção da pesquisa em educação no Brasil**. Brasília, DF: Líber Livro, 2007.
- GIL, Antônio Carlos. **Didática do ensino superior**. São Paulo, SP: Atlas, 2013.
- GIROUX, Henry. **Escola crítica e política cultural**. 2. ed. São Paulo, SP: Cortez, 1992. (Polemicas do Nosso Tempo, 20)
- GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar**: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais. 12.ed. Rio de Janeiro, RJ: Record, 2011.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover**: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação**: mito e desafio: uma perspectiva construtivista. 43. ed. Porto Alegre: Mediação, 2013.
- KLEIMAN, Ângela B. **Os Significados do letramento**: uma nova perspectiva sobre a prática social





da escrita. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2008.

KLEIN, Ligia Regina. **Alfabetização: quem tem medo de ensinar**. 2. ed. São Paulo, SP: Cortez, 1997.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. 2. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2013.

LIMA, Maria Socorro Lucena; NAKAMOTO, Pêrsio; GARCIA, Zuleide Ferraz. **A hora da prática: reflexões sobre o estágio supervisionado e a ação docente**. 4 ed. Fortaleza., CE: Edições Demócrito Rocha, 2004.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MACEDO, Maria do Socorro Alencar Nunes *et al.* Práticas de alfabetização com crianças de seis anos no ensino fundamental: diferentes estratégias, diferentes concepções. Cadernos **Cedes**, Campinas, v. 37, n. 102, p. 219-236, maio-ago., 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ccedes/v37n102/1678-7110-ccedes-37-102-00219.pdf>. Acesso em: 07 mar. 2021.

MARCIEL-FERREIRA, Tiago. Novos métodos para uma nova educação. de Investigação em Ciências Sociais. V. 15 n. 1, jun., 2019. p. 83-102. **Revista Internacional**. Disponível em: <http://scielo.iics.una.py/pdf/riics/v15n1/2226-4000-riics-15-01-83.pdf>. Acesso em: 07 mar. 2021.

MOREIRA, Antônio Flavio; TADEU, Tomaz. **Currículo, cultura e sociedade**. 12. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2011.

MOROZ, Melânia, GIANFOLDONI, Mônica Helena T. Alves. **O processo de pesquisa: iniciação**. 2. ed. Brasília: Líber, 2006.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria do Socorro Lucena. **Estágio e docência**. 7. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2012.

SANTOS, Maria Fátima Paula dos (Org.). **Alfabetização e letramento: múltiplas perspectivas**. Teresina, PI: EDUFPI, 2017.

SOARES, Magda Becker. **Alfabetização e letramento**. 6. ed. São Paulo, SP: Contexto, 2010.

TARGINO, Maria das Graças; SILVA, Evana Mairy Pereira de Araújo;

SANTOS, Maria Fátima Paula dos (Org.). **Alfabetização e letramento: múltiplas perspectivas**. Teresina, PI: EDUFPI, 2017.

TRIVIÑOS, Augusto Nibaldo Silva. **Introdução a pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo, SP: Atlas, 2012.



**EDITAL N.º 06/2025/CCE, de 24 DE SETEMBRO DE 2025**

**ÁREA: PEDAGOGIA**

**QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS**

|                                                                    |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|--------------------------------------------------------------------|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| QUANTIDADE DE VAGAS<br>PREVISTAS NO EDITAL POR<br>CARGO OU EMPREGO | 1 | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 |
| NÚMERO MÁXIMO DE<br>CANDIDATOS APROVADOS                           | 6 | 11 | 17 | 22 | 27 | 31 | 36 | 40 | 44 | 48 |



## EDITAL N.º 06/2025/CCE, de 24 DE SETEMBRO DE 2025

### ÁREA: PEDAGOGIA

#### ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- ( ) RESULTADO DAS INSCRIÇÕES
- ( ) RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- ( ) RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

**À Banca Examinadora deste Processo Seletivo,**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, Inscrição Nº \_\_\_\_\_,  
candidato da **Área de** \_\_\_\_\_

REQUER à Banca Examinadora da área a que concorreu, o presente recurso contra o resultado da  
etapa acima assinalada, pelos seguintes motivos:

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)  
Conforme Portaria nº 55 de 28 de janeiro de 2025